

## EDITAL

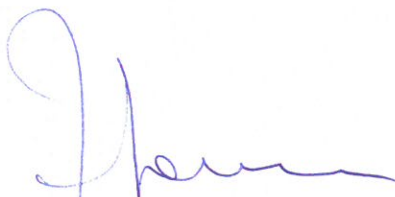
Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda torna público que, de acordo com o Decreto Lei n.º 14/2019 a partir da presente data, a queima de matos cortados e amontoados (fogueiras) e qualquer tipo de sobrantes de exploração, está sujeita a comunicação prévia (obrigatória) à autarquia local, por via telefónica.

A população durante o horário normal (09:00-17:30 semanal), deverá ligar para o **279 883 215** e registar a intenção de realizar uma queima de sobrantes (fogueira) indicando o nome, contacto, local da realização e se possível o número de contribuinte.

Para realizar esta comunicação fora deste horário, durante os fins de semana e feriados, a autarquia realizou um protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mêda, por forma a receber estas chamadas através do número **279 882 115**.

Para mais informação contactar o Gabinete Técnico Florestal através do número 279883215.

Paços do Concelho de Mêda, 24 de Janeiro de 2019



(Dr. Anselmo Antunes de Sousa)